

**PARECER CTAI Nº 011/2020-RT**

Objeto: Análise do Relatório Assistencial da UPA Caruaru, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019.

1) INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão o 4º Relatório Assistencial de Avaliação da UPA Caruaru, em anexo, para fins de análise técnica dos resultados alcançados, pela Unidade, com a execução do Contrato de Gestão nº 010/2010.

Referido expediente foi analisado previamente pela Equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, a qual emitiu o 4º Relatório Assistencial Trimestral, resultado da avaliação comparativa das metas propostas com os resultados alcançados pela UPA Caruaru, correspondente ao período de outubro a dezembro de 2019.

É o que se tinha para relatar.

2) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei Estadual nº 11.743/2000, que fundamentou o Processo Público de Seleção nº 04/2010, a fim de selecionar entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretendesse qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS, para celebrar Contrato de Gestão para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Caruaru, no qual se sagrou-se vencedora a OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar, qualificada através do Decreto Estadual nº 47.006 de 15/01/2019. Ressalte-se que o Contrato Gestão nº 010/2010 foi assinado em 14/09/2010, conforme publicação no Diário Oficial do Estado em 16/02/2011, pelo prazo de 2 anos, limitada a sua duração ao limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Cláusula 10ª do referido contrato.

Atualmente, os Contratos de Gestão são regidos pela Lei Estadual nº. 15.210/13, posteriormente alterada pela Lei Estadual Nº 16.155/2017.

Em **04 de janeiro de 2018** foi formalizado, entre essa Secretaria e Organização Social de Saúde – O.S.S., acima aludida, o **14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010**, tendo como objeto a prorrogação da sua vigência até **03 de Janeiro de 2020**, pelo prazo de **02(dois) anos**, sendo o limite máximo até **14 de Setembro de 2020**, quando completará **10(dez) anos**.

3) DO MONITORAMENTO CONTRATUAL

O monitoramento do Contrato de Gestão nº **010/2010** é acompanhado e realizado pela Diretoria-Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, através de visitas técnicas realizadas pela equipe assistencial, realização de avaliação trimestral, mediante a análise dos relatórios mensais, encaminhados pela Unidade, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados. Além de uma equipe financeira, responsável pelo acompanhamento e monitoramento das prestações de contas encaminhadas mensalmente pela Organização Social.

Em caso de não cumprimento das metas firmadas no contrato de gestão, este será apontado nas avaliações trimestrais, e indicado descontos nos repasses à OSS.

3.1 DAS METAS DE PRODUÇÃO

Ressalte-se que, através da análise do relatório trimestral, confeccionado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS, o qual foi construído levando-se em consideração a documentação apresentada pela Contratada, verificou-se o cumprimento da meta do Indicador de Produção Atendimentos Médicos, nos meses do trimestre de **outubro a dezembro de 2019**, pois atingiu o percentual mínimo pactuado (85%), realizando **90,28%** (outubro), **88,03%** (novembro) e **85,64%** (dezembro) da meta contratada.





3.2 DOS INDICADORES DE QUALIDADE

Em relação aos indicadores de Qualidade, de acordo com o Relatório elaborado pela equipe técnica da DGMMAS, essa Comissão verifica que a UPA Caruaru, no trimestre de outubro a dezembro de 2019, cumpriu todas as metas, exceto para Escala Médica, nos meses de outubro, novembro e dezembro.

Os demais indicadores alcançaram os seguintes resultados: com até 10% de glosas nos referidos trimestres; Relatórios do Acolhimento com Classificação de Risco; Projeto de estruturação do Serviço de Atenção ao Usuário; realizou Pesquisa de Satisfação abrangendo, no mínimo, 10% do total de atendimentos e resolução de 100% das Queixas Recebidas, com apresentação dos relatórios; envio dos relatórios sobre a origem dos usuários, além do envio dos relatórios sobre a origem dos usuários. Ademais, cumpriu todos os prazos determinados em contrato.

Quanto ao descumprimento da meta “Escala Médica”, acima pontuado, a Unidade de Saúde apresentou justificativa, por meio dos Ofícios nº 229, 244/2019 e 001/2020, incidindo o desconto no valor de 18.959,54 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), porém a justificativa foi analisada e acatada pela DGMMAS, mediante o Ofício nº 045/2020, assim a unidade não sofrerá a aplicabilidade do desconto.

4) CONCLUSÃO

Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da UPA Caruaru referente ao período de outubro a dezembro de 2019, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Outrossim, visando o cumprimento do artigo 16, da lei acima, essa Comissão encaminhará o presente Relatório de Monitoramento Trimestral à Comissão Mista de Avaliação, para proceder a análise definitiva do mesmo e demais providências.

Recife, 20 de Fevereiro de 2020.

Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5

Michel Cleber Gomes
Mat.nº 337.518-8

Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0

Michelle da Silva Pereira
Mat.nº 393.136-6

Marcos Vinicius Costa
Mat.nº 375.458-8

Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9

Thalyta Maryan dos Santos
Mat.nº 362.380-7



UPA24h

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO Outubro a Dezembro/2019

UPA CARUARU

2019

SUMÁRIO

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço	04
3. Gestão do Contratos	05
4. Metodologia	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais	07
7. Apontamento de Descontos	07
8. Considerações sobre Parecer Conclusivo CMA – 2º Trimestre 2019	08
9. Considerações Relatório 4º Trimestre	08
10. Recomendações	09
11. Anexos	09



1. Introdução

O presente relatório, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão nº 010/2010, assinado em 14/09/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Caruaru, no Município de Caruaru.

O Relatório Trimestral de monitoramento do Contrato de Gestão, previsto na Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017, elaborado a partir do acompanhamento das atividades assistenciais executadas na Unidade, referente ao período de **Outubro a Dezembro de 2019**, apresenta os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão competente, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas contratadas.

As ações atuais incluíram, entre outras iniciativas, a adoção de um modelo de gestão que propicia uma melhor relação custo/efetividade na assistência hospitalar, especialmente no atendimento de casos de Urgência e Emergência que atualmente sobrecarregam os hospitais da rede estadual.

2. Perfil do Serviço

As Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 h são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências como entreposto de estabilização do paciente crítico para os hospitais de alta complexidade. São integrantes do componente pré – hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

A UPA Caruaru realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade, com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica , Pediatria, e Traumatologia – ortopedia. Essa unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, equipamentos para a atenção às urgências, medicamentos, 19 leitos de observação até 24 horas, além de acesso a transporte adequado e ligação com a rede hospitalar através da central de regulação médica de urgências e o serviço de atendimento pré – hospitalar móvel (SAMU) e CORPO DE BOMBEIROS.

A área de construção é 1.326,31m², conta com Sala de Recepção e de Espera, Brinquedoteca, Salas para Classificação de risco, Consultórios para atendimento em Ortopedia, Pediatria, Clínica Médica e Serviço Social, contamos ainda com Sala Vermelha (sala de suporte à vida), Sala de Procedimentos, Sala de nebulização e de Gesso, Salas de observação masculina, feminina e pediátrica, Sala de medicação, Farmácia, Dispensação de Medicamentos, Almoxarifado, Raios-X e câmara escura, Morgue. Possui ainda, áreas de depósito, rouparia, laboratório, acesso de ambulância, posto policial, segurança, depósito de material de limpeza, arquivo médico, sanitários públicos e elevador de cadeirantes, administração, refeitório, vestiário e repouso para os funcionários.



3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº 010/2010 prorrogado em 04 de janeiro de 2018 até 03 de janeiro de 2020, limitado sua duração até o máximo de 10 (dez) anos, conforme disposição da Lei Nº 15.210 de 2013, altera pela Lei n 16155/2017, cujo objeto é a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde prestados na UPA CARUARU, implantada no município de Caruaru, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do instrumento convocatório, nas condições previstas no contrato citado e na proposta de trabalho apresentada pela contratada. O valor da parcela mensal do referido contrato é de R\$ 1.354.253,13 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e treze centavos). Em 05 de Novembro de 2018 foi assinado o 15º Termo Aditivo que repactua a meta de consultas médicas que passa de 13500 para 11.250 consultas médicas/mês a partir de Novembro de 2018.

4. Metodologia

A elaboração do presente relatório foi baseado no relatório recebido da UPA CARUARU, referente ao período de **Outubro a Dezembro de 2019**, assim como nos relatórios de monitoramento oriundos do Sistema de Gestão, sendo subsidiado ainda pelas visitas técnicas realizadas à Unidade, e demais documentos que contemplaram o objeto de avaliação.

5. Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados

O comparativo das metas propostas com os resultados alcançados é cláusula essencial do Contrato de Gestão, prevista no inciso IX do Art. 10 da lei 15.210/13, alterada pela lei 16.155/17.

Quadro 01 – Comparativo das metas pactuadas com os resultados alcançados						
Indicador	Forma de Cálculo	Meta				Status
		Mês	Contratado	Realizado	% Alcançado	
1. Resolutividade						
1.1 Atendimento Clínica Médica de urgência e emergência	Nº de atendimentos realizados/Nº atendimentos contratados x 100	Outubro	11.250	10.157	90,28	Meta cumprida
		Novembro	11.250	9.903	88,03	Meta cumprida
		Dezembro	11.250	9.635	85,64	Meta cumprida
2. Qualidade						
2.1 Escala Médica	Envio de Relatório/Análise do BID	Outubro	Escala completa	Incompleta	Incompleta	Meta não cumprida/Justificada Enviada
		Novembro	Escala completa	Incompleta	Incompleta	Meta não cumprida/Justificada Enviada
		Dezembro	Escala completa	Incompleta	Incompleta	Meta não cumprida/Justificada Enviada
2.2 Indicador de Produção SIA/SUS - (% Glosas)	Informação de SIA/SUS	Outubro	Informar 100% dos procedimentos realizados	60.200	100%	Meta cumprida
		Novembro	Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	Meta cumprida
		Dezembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	59.259	100%	Meta cumprida
		Outubro	Apresentar, no máximo de 10% de glosas	0	0,000%	Meta cumprida
		Novembro	Informar 100% dos procedimentos realizados	55.694	100%	Meta cumprida
		Dezembro	Apresentar, no máximo de 10% de glosas	1	0,002%	Meta cumprida
2.3 Requisitos de Avaliação						
2.3.1 Acolhimento por Classificação de Risco	Análise do Relatório Mensal	Outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado	Meta cumprida
		Novembro		Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado	Meta cumprida
		Dezembro		Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado	Meta cumprida
2.3.2 Atenção ao Usuário						
2.3.2.1 Pesquisa de Satisfação	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos	Outubro	Realização de pesquisa mensal – 10% do total de atendimentos e apresentação dos relatórios no prazo prescrito	1.214	11,95%	Meta cumprida
		Novembro		1.224	12,36%	Meta cumprida
		Dezembro		1.228	12,75%	Meta cumprida
2.3.2.2 Resolução de Queixas	Total das queixas recebidas no mês de competência/ total de queixas resolvidas no mês de competência x 100	Outubro	Entrega dos relatórios no prazo prescrito com 80% das queixas resolvidas	6	100%	Meta cumprida
		Novembro		6	100%	Meta cumprida
		Dezembro		1	100%	Meta cumprida
2.3.3 Taxa de Identificação de Origem dos Pacientes	Análise do Relatório Mensal	Outubro	Apresentação dos relatórios no prazo prescrito	Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado.	Meta cumprida/Relatório enviado no prazo determinado
		Novembro		Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado.	Meta cumprida/Relatório enviado no prazo determinado
		Dezembro		Entrega dos relatórios no prazo prescrito	Relatório enviado no prazo determinado.	Meta cumprida/Relatório enviado no prazo determinado

Fonte: Sistema de Gestão da SES/Boletim de Informações Diárias – BID/Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS)

6. Cumprimento das Cláusulas Contratuais

O monitoramento dos itens previstos na cláusula terceira do Contrato de Gestão – obrigações da contratada – é de importância relevante ao alcance do objetivo contratual pela Administração Pública.

Quadro 02 – Cumprimento das Cláusulas Contratuais				
ITEM DO CONTRATO	Mês	Enviado	Não Enviado	Observação
3.1.34 – Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:				
Comissão de Análise de Prontuários Médicos	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Comissão de Enca Médica	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Comissão de Óbitos	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
As Atas de reuniões das demais Comissões foram enviadas	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
3.1.35 – Possuir e manter:				
Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos equipamentos	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		
Núcleo de Segurança do Paciente	Outubro	X		
	Novembro	X		
	Dezembro	X		

Fonte: Relatórios Gerenciais

7. Apontamento de Descontos

O apontamento de descontos está diretamente relacionado ao não cumprimento de metas contratuais valoradas. Caso a Unidade não alcance a meta mínima, definida em contrato, sofrerá apontamento de descontos. O Art. 15-A, e seus parágrafos, da lei 16.155/17 que altera a lei 15.210/13, define a nova regra para avaliação das metas dos Indicadores de Produção, excetuando os serviços de urgência e emergência, no que concerne à compensação, ressarcimento e apontamento de descontos. O Processo de avaliação dos Indicadores de Produção que não se enquadram ao novo dispositivo legal, bem como dos Indicadores de Qualidade valorados, seguirá o rito anteriormente definido em contrato, ou seja, serão avaliados mensalmente, caso não alcancem a meta mínima valorada, definida em contrato, haverá apontamento de descontos. No que concerne a avaliação das metas valoradas da Unidade UPA

Caruaru, verifica-se, no período em análise quanto aos indicadores de qualidade, cumpriu todas as metas, exceto escala médica, sendo realizado apontamento de descontos no valor de R\$ 18.959,54 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove e cinquenta e quatro centavos), conforme disposto na tabela abaixo.

Tabela 01 – Apontamento de Descontos – Escala Médica

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR. HORÁCIO FLORÊNCIO			
REPASSE MENSAL	100,00%	R\$ 1.354.253,13	
REPASSE MENSAL PRODUÇÃO	20,00%	R\$ 270.850,63	
REPASSE MENSAL QUALIDADE	10,00%	R\$ 135.425,31	
Escala Médica	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Clinica Médica	08,22 e 24 D (J)	04 e 20 N (J)	COMPLETA
Pediatria	25 D (J)	COMPLETA	11 N (J)
Ortopedia	COMPLETA	COMPLETA	COMPLETA
Quantidade de Faltas Mês =	4	2	1
Quantidade de Faltas Trimestre =	7		
Repasso Qualidade – Escala Médica 5%	67.712,66	Percentual por falta:	4,00%
Valor Apontado =	18.959,54		

Fonte: Consolidado Mensal UPA Caruaru

8. Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA – Relatório do 2º Trimestre de 2019.

A CMA emitiu parecer conclusivo a despeito do Relatório Assistencial, correspondente ao 2º trimestre de 2019. Após análise dos apontamentos exarados por essa Comissão, este apoio técnico proferiu as seguintes considerações:

- 1. Quadro 2:** Acatado a recomendação desta CMA, confeccionado e inserido tabela referente ao funcionamento das comissões e envio das atas de forma mensal desde o 3º trimestre.
- 2. Informações das Comissões Clínicas:** Todas as Comissões Clínicas estão inseridas no quadro 2, que encontram-se dispostas nos relatórios trimestrais que é o instrumento de consolidação e validação das informações recebidas da unidade. Reitero que as reuniões dessas comissões ocorrem bimensalmente.
- 3. NGM - Nucleo Geral de Manutenção:** Informo que os dados sobre o monitoramento das comissões encontram-se disposta nos relatórios trimestrais que é o instrumento de consolidação e

4. Resposta aos itens 5 e 6 - Qualificação da OSS/Parecer CTAI: A Qualificação da OSS Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar foi renovada através Decreto nº 47.006 de 17/01/2019, publicado no DOE em 18/01/2019.

5. Recomendações relacionadas ao 1º trimestre/2019: As resposta às considerações levantadas por esta comissão referente ao 1º trimestre de 2019, seguiram no Relatório trimestral do 3º trimestre de 2019.

9. Considerações sobre o Relatório do 4º Trimestre de 2019

Após análise dos dados apresentados pelo (a) UPA Caruaru, transcritos nos quadros 01 e 02, bem como das visitas realizadas na Unidade no trimestre em questão, este apoio técnico assistencial faz as seguintes considerações:

1. Quanto aos indicadores de qualidade, a Unidade, apenas, não cumpriu a meta de Escala Médica, sendo apontado descontos no valor de R\$ 18.959,54 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove e cinquenta e quatro centavos). A Unidade apresentou as devidas justificativas através dos ofícios nº 0229, 0244/2019 e 001/2020. que foram acatadas pela DGMMAS conforme ofício nº 045/2020; portanto, o desconto não será efetivado. Quanto aos demais indicadores, a Unidade apresentou os seguintes resultados: 100% da Apresentação da produção SIA/SUS sem nenhuma glosa; Apresentação dos Relatórios de Acolhimento e Classificação de Risco e Taxa de Identificação da Origem do Paciente no prazo contratual; Realização de Pesquisa de Satisfação com 11,95% (outubro), 12,36% (novembro) e 12,75% (dezembro) em relação ao número de atendimentos médicos de urgência; 100% de resolução² das Queixas recebidas, sendo 06 queixas (outubro), 06 queixas (novembro) e 01 (dezembro).

2. A Unidade possui implantadas e em pleno funcionamento as Comissões Clínicas de Prontuário Médico, Óbitos, Ética Médica, Núcleo de Manutenção Geral, Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, Núcleo de Engenharia Clínica para o bom desempenho dos Equipamentos e Núcleo de Segurança do Paciente. Ratifico que as atas das reuniões dessas comissões, ocorridas no período, foram anexadas aos relatórios da Unidade sendo enviadas bimestralmente.

10. Recomendações



Este apoio técnico Assistencial recomenda que sejam tomadas as devidas providências com relação às questões listadas abaixo:

1. Recomenda-se à Unidade, quando na ausência do profissional médico, que este seja substituído em tempo hábil, para que não haja prejuízo na assistência a ser prestada ao usuário.

11. Anexos

Escala Médica – Outubro a Dezembro/19

Relatório de Atividade Assistencial Sistema de Gestão– Outubro a Dezembro/19

Relatório de Indicador de Qualidade Sistema de Gestão – Outubro a Dezembro/19

Justificativa de ausência de plantonista – Outubro a Dezembro/19 Ofícios UPA CARUARU nº 0229, 0244/2019 e 001/2020.

Ofício de Acatamento DGMMAS nº 045/2020

Recife, 11 de Fevereiro de 2019


ANALISE ASSISTENCIAL

Andréa Rocha

Coord. de Gestão Hospitalar - DGMMAS

Mat. nº 232744-9



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

MEMO Nº 301/2019-DGMMAS

DATA: 12/11/2019.

À
UNICPE – Unidade de Cadastro de Pessoas
Teresa Carlos.

SIGEP: 0093200-5/2019

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a programação de férias de 2020 da *Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde – DGMMAS.*

Atenciosamente,

Flávia Cristina Albuquerque Lira

Flávia C. A. Lira
SES-PE/DGMMAS
Moi. 396043-9

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde

100



Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Diretoria Geral de Gestão do Trabalho
Gerência de Administração de Pessoas

PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS 2020

QT.	NAT.	NOME	UNIDADE	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	TERMINO
01	34.688-4	ANDREA FARIAS DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	JANUÁRIA
02	322.244-9	AURORA CRISTINA LAURINDO ROSA	COORDENADORA DE ATENÇÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	JANUÁRIA
03	38482-4	CARLOS LEONARDO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE ATENÇÃO E LICENCIAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	JANUÁRIA
04	371451-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLETA	2020	OUTUBRO	OUTUBRO
05	384.127-4	CLAUDIA NEGRINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITALAR	2020	AGOSTO	AGOSTO
06	377282-4	DANILLO CEZARI DE AMALLO CAVALCANTE DICA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	FEVEREIRO
07	38798-8	DÉBORA HELENA MOTTA DUARTE	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	SETEMBRO	SETEMBRO
08	382192-1	DESDO GENTILE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	OUTUBRO	OUTUBRO
09	37818-2	DESDO GENTILE LIMA FALCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITALAR	2020	JUNHO	JUNHO
10	323982-9	EDUARDO FERREIRA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2020	JULHO	JULHO
11	38942-8	HELIO ROSA DOS SANTOS	ASISTENTE DE SAÚDE	2020	NOVEMBRO	NOVEMBRO
12	384284	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIMA	DIRETORA GERAL DE ADOLESCÊNCIA E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	JANEIRO	JANUÁRIA
13	374114-8	GAZELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADORA DE ATENÇÃO AMBULATORIAL - UPAS	2020	JULHO	JULHO
14	348928-0	FABIANA DE OLIVEIRA BARRON	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	NOVEMBRO	NOVEMBRO
15	388.274-8	MARIA BRÉZ VIEIRA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	JANUÁRIA
16	35881-4	JOMITIAN HEINRICH HERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2020	ABRIL	ABRIL
17	382148-2	FATIMA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	FEVEREIRO
18	371.914	KLEBER GOMES DE NEDESOS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAS	2020	JUNHO	JUNHO
19	382.387-4	LARISSA CARLA CRISPIN BOLDI COSTA	COORDENADORA DE ATENÇÃO AMBULATORIAL - UPAS	2020	JANEIRO	JANUÁRIA
20	371.884-4	LIVIA CORRÊA AMALLO DE ROSA BRIZ	COORDENADORA DE ATENÇÃO AMBULATORIAL - UPAS	2020	JANEIRO	JANUÁRIA
21	371.814	MARCELO VINCOS COSTA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	FEVEREIRO
22	381.138-2	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANÇAS DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	NOVEMBRO
23	382.194-4	RICHELLE CAVALLANTI DE BELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAS	2020	JANEIRO	JANUÁRIA
24	382.388-7	RICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANÇAS DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	OUTUBRO
25	37927-4	KATALLA PEREIRA BOLDI DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE ATENÇÃO AMBULATORIAL - UPAS	2020	JULHO	JULHO
26	384.128-2	PRISCILA RUSMÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	AGOSTO
27	371024 / 38288-3	PRISCILA ALCANTARA DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÉUTICA	2020	JANEIRO	JANUÁRIA
28	387.438-4	ROBALVA MARIA RODRIGUES MONTENEGRO PASAZZO	GERENTE DE MONITORAMENTO DE MÉDIA E INDICADORES HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	ABRIL	ABRIL
29	382.388-7	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GERENTE DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	JANUÁRIA
30	387.388-7	THALITA MARTIN DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2020	AGOSTO	AGOSTO
31	387.388-4	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2020	JUNHO	JUNHO
32	384.828-3	YANDELLY LUIZ DA REYES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAS	2020	FEVEREIRO	FEVEREIRO

1. O plano de férias do servidor deve estar compatibilizado em uma única folha com o plano de férias da empresa.
 2. O primeiro dia de gozo das férias deve coincidir com o dia de início do período de gozo das férias.
 3. O período de gozo das férias deve coincidir com o dia de início do período de gozo das férias.
 4. A programação de férias deve ser enviada ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 30 de maio de cada ano.
 5. Caso o servidor não tenha férias a gozar em 2020, o gozo das férias deve ser realizado em 2021.
 6. Após o processamento da programação de férias, o servidor deve comparecer ao trabalho no dia 30 de maio de cada ano, no endereço de trabalho, para assinatura do termo de gozo das férias.
 7. O gozo das férias deve ser realizado em 2020, exceto em caso de gozo das férias em 2021.
 8. O gozo das férias deve ser realizado em 2020, exceto em caso de gozo das férias em 2021.
 9. O gozo das férias deve ser realizado em 2020, exceto em caso de gozo das férias em 2021.
 10. O gozo das férias deve ser realizado em 2020, exceto em caso de gozo das férias em 2021.

Assinatura do Coordenador de Administração de Pessoas: _____
 Assinatura do Servidor: _____



PROGRAMAÇÃO DE FERIAS 2020

Unidade: Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde - DGMINAS

QT.	MAT.	NOME	CARGO	EXERCÍCIO	INÍCIO DE GOZO	ASSINATURA
01	244.889-4	ANDREA FRANKLIN DE CARVALHO	SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
02	252.744-9	ANDRÉA CRISTINA LAURINDO ROCHA	COORDENADORA DE GESTÃO CLÍNICA HOSPITALAR	2020	JANEIRO	[Assinatura]
03	398.002-4	CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR	COORDENADOR DE APOIO E LOGÍSTICA DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
04	374.851-4	CARLOS HUMBERTO DOS SANTOS	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
05	382.137-4	CLAUDIA REGINA SILVA COSTA	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAIS	2020	AGOSTO	[Assinatura]
06	397.982-4	DANIELO CEZAR DE ARAÚJO CAVALCANTE DUICA	COORDENADOR JURÍDICO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
07	377.898-8	DEBORA HELENA ROTTI DUARTE	COORDENADORA HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	DEZEMBRO	[Assinatura]
08	382.180-1	DERGO GABRYTE LIMA FAUCÃO	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - HOSPITAIS	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
09	374.818-2	EDUARDO FERRERA DE LIMA	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
10	233.022-3	FÉLIX EDSON DOS SANTOS	ASISTENTE DE BAIXE	2020	JUNHO	[Assinatura]
11	398.043-9	FLÁVIA CRISTINA ALBUQUERQUE LIRA	DIRETORA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
12	398.424-4	IZABELA GOMES LACERDA MONTENEGRO	COORDENADOR DA GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JULHO	[Assinatura]
13	372.812-4	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS	GERENTE DE SUPERVISÃO CLÍNICA	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
14	248.028-9	MARA RÍEZ YBERA CARVALHO	COORDENADOR HOSPITALAR DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	JANEIRO	[Assinatura]
15	398.271-4	JONATHAN HENRIQUE NERY DUARTE	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPA	2020	ABRIL	[Assinatura]
16	338.851-4	KATIANA ALVES MOREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
17	331.148-4	KLEBER GOMES DE NEDEROS	COORDENADOR CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPA	2020	JUNHO	[Assinatura]
18	337.812-4	LARISSA CARLA CRISPIM SOUZA COSTA	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	JANEIRO	[Assinatura]
19	398.387-4	LIANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA DINIZ	COORDENADORA DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPA	2020	JANEIRO	[Assinatura]
20	374.689-4	MARCOS VINÍCIUS COSTA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
21	337.818-4	MICHEL CLEBER GOMES DE LIMA	SUPERINTENDENTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	NOVEMBRO	[Assinatura]
22	382.138-2	RICHÉLE CAVALCANTI DE MELO	COORDENADORA CONTÁBIL FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE GESTÃO - UPAAE	2020	JANEIRO	[Assinatura]
23	382.138-8	RICHELLE DA SILVA PEREIRA	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE GESTÃO	2020	OUTUBRO	[Assinatura]
24	382.3030-7	NATALIA PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE GESTÃO ASSISTENCIAL - UPAAE	2020	JULHO	[Assinatura]
25	37.021-4	PRISCILA GUEBÃO COSTA	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS HOSPITALAR DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
26	382.132-2	PRISCILA AGOSTINHO DA SILVA	ANALISTA EM SAÚDE FARMACÉUTICA	2020	JANEIRO	[Assinatura]
27	231.673-1	ROBALVA MARIA RODRIGUES MONTEIRO PERAZZO	GESTORA DE CONTRATOS DE GESTÃO ASSISTENCIAL	2020	JANEIRO	[Assinatura]
28	382.438-4	TEREZA CRISTINA DA SILVA	GERENTE DE MONITORAMENTO DE METAS E INDICADORES DE CONTRATO DE GESTÃO	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]
29	382.380-7	THALYTA MARTINS DOS SANTOS	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO	2020	AGOSTO	[Assinatura]
30	381.898-0	VANESSA BATISTA DOS SANTOS	COORDENADORA DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	JUNHO	[Assinatura]
31	382.809-2	WANDERLUCIA LUIZ DA NEVES	COORDENADOR DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - UPAAE	2020	FEVEREIRO	[Assinatura]

1. O início das férias do servidor deve estar compreendido em: caso que melhor convier os interesses do GERESES/UPAAE;
 2. O período das férias deve coincidir com o dia de início do trabalho do servidor em acordo com os meses do trabalho;
 3. O período concessivo de um exercício tem seu prazo final para gozo até o início do mês de dezembro do ano subsequente;
 4. A programação de férias dos servidores de cada GERESES/Unidade de sua subseqüência deve ser entregue, oportunamente, até 30 de setembro de cada ano, ao Presidente Geral do SES de Pernambuco.
 5. Cada Unidade/GERES deve manter um registro contendo os dados de programação de férias de seus servidores.

